

SUMÁRIO EXECUTIVO

LEVANTAMENTO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e
Secretaria Nacional de Assistência Social
Brasília, dezembro de 2004 a abril de 2005

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Sumário Executivo

LEVANTAMENTO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

1. Apresentação

O Levantamento de beneficiários do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) foi desenvolvido pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) em conjunto com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do MDS. A pesquisa foi realizada no período de dezembro de 2004 a abril de 2005 e teve como objetivo coletar um conjunto mínimo de informações a respeito dos beneficiários do PETI junto às prefeituras de 2.788 municípios que estavam implementando o programa no momento da pesquisa.

2. Metodologia

O levantamento, de abrangência nacional, foi executado por intermédio da ferramenta SAGI-PETI, programa informatizado desenvolvido pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) e disponibilizado para os municípios na página da web do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

O desenho do levantamento foi de caráter censitário, ou seja, objetivou levantar as informações a respeito de todo o universo de beneficiários do programa, em todos os municípios que o implementam. Além disso, as informações coletadas limitaram-se às variáveis que, em princípio, estariam contidas nos registros administrativos das prefeituras, não incorporando, portanto, informações que demandariam novas entrevistas com os beneficiários ou visitas domiciliares.

O instrumento de coleta de informações foi pré-testado em dois municípios do entorno do DF. Os resultados do pré-teste e as sugestões feitas pelos coordenadores municipais do PETI na ocasião foram incorporados à versão definitiva do instrumento.

Além da SAGI e da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), o levantamento envolveu a Central de Relacionamento do Fome Zero com a Sociedade e a Assessoria de Comunicação Social do MDS, que apoiaram a divulgação da iniciativa junto às prefeituras de todos o país. Em dezembro de 2004, a SAGI apresentou no Encontro Nacional sobre a Política Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, a proposta do levantamento e distribuiu CDs, contendo cópias do programa SAGI-PETI e seu manual de uso, para todos os coordenadores estaduais e municipais presentes. Ao encerramento do prazo para a coleta de dados, foram consolidadas informações sobre o perfil de beneficiários PETI em 2.011 municípios.

3. Resultados

No momento da pesquisa, o PETI estava presente em 2.788 municípios brasileiros e tinha como meta atender a 930.804 crianças trabalhadoras. O levantamento de beneficiários do PETI, realizado pela SAGI/MDS, recebeu e consolidou informações de 2.011 municípios, o que representa 72% dos municípios que participavam do programa, coletando dados de 568.608 crianças, que equivale a 61% do número total de bolsas (metas) disponibilizadas.

Os 2.011 municípios que responderam ao levantamento têm com meta a atenção a 634.460 crianças, mas registraram um contingente de 568.608 beneficiários (90% da meta). As diferenças entre o número de crianças informado e as metas de cada município variam caso a caso. De modo geral, a grande maioria dos municípios (80%) informou uma quantidade de beneficiários muito próxima de suas metas físicas (90% ou mais). Apenas 10% dos municípios preencheram informações que correspondem a menos de 70% de suas metas físicas.

As diferenças entre a quantidade informada de beneficiários e as metas de atendimento podem indicar dois tipos de problemas:

- a) erros no preenchimento do levantamento ou no envio dos dados para o MDS; ou
- b) execução parcial das metas físicas do programa, no caso de recursos repassados Fundo a Fundo.

De modo geral, a maioria dos municípios pesquisados no levantamento atende a um número pequeno de crianças, até 500. Apenas 79 municípios têm mais de 1.000 beneficiários do PETI, enquanto 738 municípios têm até 100 beneficiários e 1.045 têm entre 100 e 500 beneficiários. Mesmo dentre as onze capitais que participaram do levantamento, apenas oito atendem a mais de 1.000 beneficiários, as demais têm entre 100 e 500 beneficiários do programa.

Os resultados do levantamento mostram que o público atendido pelo PETI nos municípios respondentes é majoritariamente masculino: das 568.608 crianças registradas no levantamento, 54,1% são do sexo masculino e 45,9% são do sexo feminino.

As informações relativas à idade mostram uma grande concentração de beneficiários na faixa de 6 a 15 anos (97,2%), público alvo do programa. Vale ressaltar que registros de beneficiários fora da idade do programa foram detectados e muito provavelmente estejam associados a erros de preenchimento no levantamento e/ou a erros de focalização.

A partir da análise das informações coletadas, verifica-se uma concentração de beneficiários cursando a 1ª e a 2ª séries do ensino fundamental ao ingressar no PETI (48%). Já para a série cursada em 2004, os beneficiários se distribuem de forma

mais uniforme, concentrando da 2ª à 4ª séries do ensino fundamental (51%). Isto indica possíveis efeitos positivos do PETI na progressão escolar dos beneficiários, entretanto, são necessárias análises mais aprofundadas dos dados para chegar a conclusões definitivas sobre esta hipótese.

Das crianças registradas no levantamento, 39% encontravam-se no programa há menos de dois anos, e 41% tinham entre 3 e 4 anos de permanência. Os casos de beneficiários que permanecem no programa por período excessivamente longo não parecem, portanto, ser frequentes.

As informações relativas ao setor de trabalho das crianças antes de ingressar no programa indicam que 44% dos beneficiários são provenientes da “Agricultura e Serviços relacionados”. Destacam-se também as atividades relacionadas às categorias de “Comércio Ambulante (12%)”, “Serviço Doméstico (7%)” e “Coleta de lixo (6%)”, distribuindo-se o restante por outras variadas atividades de menor incidência.

A maioria das famílias pesquisadas (64%) tinha apenas um filho/criança no programa e 27% tinha dois filhos como beneficiários. Apenas 9% tinha 3 ou mais filhos como beneficiários do programa. Isso mostra que não é comum o acúmulo de benefícios incidindo sobre uma mesma família (em um mesmo responsável), preocupação importante no caso de um programa que não estabelece um teto de benefícios por unidade familiar.

De todos os responsáveis com apenas uma criança no programa, 50% recebiam a bolsa no valor de R\$ 25,00, 13% recebiam a bolsa no valor de R\$ 40,00 e 98% recebiam um benefício total de até R\$ 100,00. O valor médio recebido pelas famílias pesquisadas é de R\$ 41,21.

4. Recomendações

A partir da experiência do levantamento e dos resultados alcançados, foram esboçadas algumas recomendações relativas ao PETI, aos sistemas de informação utilizados em seu gerenciamento e a estratégias de avaliação e monitoramento para o MDS. Essas recomendações são apresentadas a seguir:

- Instituir, por parte do MDS, mecanismos efetivos de acompanhamento da execução municipal do PETI para que os recursos não utilizados sejam devolvidos ao Fundo Nacional de Assistência Social.
- Sugere-se que a SNAS entre em contato os municípios que informaram números de beneficiários menores do que 80% de suas metas físicas. Esse contato ajudaria a identificar se a discrepância entre as metas e os números informados se devem a problemas de preenchimento e envio dos dados do levantamento ou se tratam de problemas de execução

local. Caso sejam identificados problemas de preenchimento ou envio dos dados do levantamento, os municípios devem ser orientados a encaminhar novamente sua base de dados para o MDS. Caso sejam identificados problemas de execução, as razões para esses problemas devem ser identificadas, bem como providenciada a devolução dos recursos repassados e não utilizados.

- Sugere-se que a SNAS estimule os municípios a acompanhar o desempenho e a progressão escolar dos beneficiários do PETI. A partir do levantamento, ficou patente que esse aspecto, apesar de essencial, não é sempre monitorado pelas coordenações municipais do programa.
- Recomenda-se que a SAGI, juntamente com a SNAS, crie uma estratégia diferenciada para obter as informações dos municípios que não participaram do levantamento.
- Recomenda-se ao MDS padronizar as fichas de inscrição de seus programas. A diversidade de informações sobre os beneficiários do PETI e suas famílias em cada município deve-se à utilização de diferentes instrumentos de registro, contemplando diferentes variáveis. A utilização do Cadastro Único para a inscrição dos beneficiários do PETI será um importante passo nesse sentido, uma vez que uniformizará o conjunto de informações disponíveis sobre esse público.
- Os resultados do levantamento deveriam ser devolvidos para os estados e municípios participantes, em formatos de fácil compreensão. Além da base de dados derivada das respostas de seus municípios, cada estado deveria receber breve relatório com uma análise comparativa do perfil do público atendido pelo programa. Os próprios municípios respondentes deveriam receber, também, relatório contendo seus dados tabulados e, se possível, alguma análise comparativa com os demais municípios do estado. Após a mobilização dos gestores locais para responder ao levantamento e os prazos apertados que foram dados para essa tarefa, é fundamental dar visibilidade aos resultados alcançados.
- A base de dados resultante do levantamento deveria ser utilizada estrategicamente para orientar a inclusão dos beneficiários do programa para o Cadastro Único. Pelo menos duas tarefas poderiam ser realizadas de imediato: a) batimento entre a base SAGI-PETI e a base CadÚnico para identificar famílias que já se encontram cadastradas, mas ainda recebem o benefício por meio da prefeitura; e b) migração imediata dessas famílias para o sistema de pagamento direto, via CEF. Além disso, a inclusão das famílias do PETI no Cadastro Único (no caso das que ainda não se encontram cadastradas) deveria ser feita prioritariamente nos municípios que responderam o levantamento e que informaram um número de crianças compatível com suas metas físicas.

- Uma nova versão do programa SAGI-PETI, associada ao SUAS-WEB ou a outro mecanismo de alimentação descentralizada, poderia transformar-se numa ferramenta de gerenciamento do programa nos municípios, ao mesmo tempo em que forneceria dados importantes para o monitoramento do PETI no nível federal. O SAGI-PETI possibilitou a informatização dos dados de muitos municípios que possuíam apenas registros de beneficiários em papel, além de incluir em seu desenho inicial relatórios gerenciais para que as coordenações municipais do PETI visualizem esses dados. Uma nova versão que aproveite os dados digitados e acrescente ferramentas gerenciais (para inclusão e exclusão de beneficiários, para acompanhamento da frequência e do desempenho escolar etc.), num ambiente seguro e interativo, poderia ser de grande utilidade para a gestão municipal do programa e poderia gerar indicadores de monitoramento também para o nível federal. Para isso, seria necessário desenhar uma estratégia de atualização permanente das informações e de envio sistemático desses dados ao MDS. Nesse sentido, o SUAS-WEB, que prevê a atualização semestral dos planos de ação dos municípios, poderia ser também a plataforma de atualização do SAGI-PETI.
- Caso a utilização gerencial do SAGI-PETI (em versão aperfeiçoada) se consolide, novos módulos informatizados deveriam ser desenvolvidos e adaptados para as demais ações da Assistência Social. Por meio de atualizações periódicas (utilizando-se o SUAS-WEB ou outro mecanismo), esses módulos gerariam um embrião de sistema integrado de monitoramento para os programas da Assistência Social.
- Sugere-se a SAGI a realização de um estudo sobre a progressão escolar dos beneficiários do PETI, a partir dos dados de escolarização informados no levantamento. Uma análise que levasse em conta o tempo de permanência no programa, a série cursada quando do ingresso no programa e a série cursada em 2004 poderia fornecer informações importantes sobre o eventual impacto do programa no desempenho escolar dos beneficiários.
- Sugere-se a SNAS verificar junto aos municípios os casos desviantes de elegibilidade para o programa identificados no levantamento, tais como: beneficiários fora da idade do público-alvo do PETI e beneficiários que não exerciam atividades laborais antes de ingressar no programa. Isso permitirá identificar se tais incompatibilidades são eventuais erros de preenchimento do levantamento ou erros de focalização do programa. Nesse último caso, devem ser buscadas alternativas para que os beneficiários que não sejam público específico do PETI, mas que apresentem situação de pobreza e vulnerabilidade compatível com outros programas, sejam atendidos por estes e não pelo PETI.

Ficha Técnica

Execução

Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Secretaria Nacional de Assistência Social.

Coordenador Geral

Luís Otávio Pires Farias

Unidades Responsáveis

Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

Rômulo Paes de Sousa

Diretora de Avaliação e Monitoramento

Jeni Vaitsman

Coordenadora Geral de Avaliação e Monitoramento de Execução e Impacto

Luís Otávio Pires de Farias

Equipe de acompanhamento da pesquisa

Luís Otávio Pires de Farias

Secretária Nacional de Assistência Social

Ana Ligia Gomes

Elaboração

Elizabeth Ana Bonavigo

Revisão do Sumário Executivo

Alexandro Rodrigues Pinto

Diagramação do Sumário Executivo

Tarcísio Silva

Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

Esplanada dos Ministérios | Bloco A | Sala 323

CEP: 70.054-906 Brasília | DF

Fone: 61 3433-1509 | Fax: 3433-1529

www.mds.gov.br/sagi